ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES

PLANILHA

QUADRO DE HORÁRIOS	
EMPRESA: Expresso União Ltda	**FROTA:** 01
LINHA Nº: 10.287-00 Goiânia a Caldas Novas (via BR-153 e Piracanjuba)	**EXTENSÃO:** 161 Km
CARACTERÍSTICA: Convencional	**TRAJETO (ITINERÁRIO):** BR-153, GO-213/BR-490 e GO-139
SEÇÕES DA LINHA PARA O EMBARQUE E DESEMBARQUE Goiânia, Aparecida de Goiânia, Hidrolândia, Piracanjuba e Caldas Novas	
PONTOS DE PARADA PARA ALIMENTAÇÃO (10 MIN) Piracanjuba	
HORÁRIOS DE PARTIDAS DE GOIÂNIA Diariamente: 7h30	
HORÁRIOS DE PARTIDAS DE CALDAS NOVAS Diariamente: 12h	
OBSERVAÇÕES	
I) Restrições de trechos: Não tem; II) Linha autorizada pelo **Termo de Autorização nº 287/2025**, de 01/09/2025, proc. nº **202500029003305** III) Quadro de horários autorizado pela **Resolução nº 565/2026,** de 24/04/26, proc. nº **202600029001025**	

Documento assinado eletronicamente por **UEUBER BRAZ DE OLIVEIRA**, **Coordenador (a)**, em 24/04/2026, às 17:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES**, **Presidente**, em 24/04/2026, às 17:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **DELANO PADUA PACHECO**, **Gerente**, em 24/04/2026, às 17:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **89494682** e o código CRC **1625178A**.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES
AVENIDA GOIÁS 301, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3226-6513

Referência: Processo nº 202600029001025 SEI 89494682